ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
Gabinete Civil da Prefeita

Lei nº 758/2013 **Em, 27 de agosto de 2013.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), destinados a atender despesas com as seguintes Dotações Orçamentárias

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL

09.272.2039-2065	**Manutenção das Atividades do IPM**	
4000.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	
4600.00.00	**AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA**	
4690.00.00	**Aplicações Diretas**	
4690.71.00-015	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 8.000,00
	Sub-total	R$ 8.000,00
	TOTAL GERAL	**R$ 8.000,00**

Art. 2º - As despesas com Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos recursos oriundos dos itens I a IV, do Parágrafo 1º, do Art. 43º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal